



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Agronomia

EDITAL N° 193/2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) (EDITAL CAPES N° 17/2025)

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) do **Edital Capes N° 17/2025**, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos candidatos discentes do PPGA da UFPel para o PDSE CAPES estarão abertas no **período de 16 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025**, exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço posagronomia.ufpel@gmail.com.

1.1 **Documentos necessários à inscrição** no formato de arquivo PDF e enviados exclusivamente por meio eletrônico (posagronomia.ufpel@gmail.com). O nome do arquivo deve estar de acordo com o seguinte exemplo: Nome do Candidato_Nome do documento.

1.1.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

1.1.2 Currículo Lattes atualizado;

1.1.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

1.1.4 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo do Edital Capes 17/2025.

1.1.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo do Edital Capes 17/2025;

1.1.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo do Edital Capes 17/2025

1.1.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente ao item 1.1.5 e 1.1.6, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo do Edital Capes 17/2025.

O documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de qualquer item disposto no item 1.1, implicará na não-homologação da inscrição.

1.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: posagronomia.ufpel@gmail.com.

II - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

2.3.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.3.3. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

2.3.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.3.5. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.3.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

2.3.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexos, respectivamente, do Edital 17/2025 Capes. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo do Edital 17/2025 Capes;

2.3.8. Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

2.3.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

2.3.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.3.11. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

III - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Colegiado do PPGA nomeará após a homologação das candidaturas uma Comissão Examinadora composta por docentes, para operacionalizar o processo seletivo, evitando conflito de interesses. A listagem oficial do(a)s candidato(a)s com inscrições homologadas será divulgada, conforme cronograma deste Edital, no endereço eletrônico: wp.ufpel.edu.br/ppga/

3.2 O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade de cada candidato(a).

3.3 Critérios de avaliação

Na avaliação, as Comissões Examinadoras levarão em consideração:

3.3.1 *Curriculum Lattes (Peso 4,0)**

Pontuação de publicações dos últimos 4 anos (artigos e trabalhos em congresso), conforme Pontuações abaixo:

- Publicação de artigo científico= artigo publicado x fator de impacto (JCR)
- Publicação de artigo científico, sem fator de impacto (JCR), magazines e outras não indexadas - Peso: 0,3 (máximo 5,0 pontos)
- Capítulo de livro-1 ponto por capítulo
- Trabalhos Completos em congressos (máximo até 5,0 pontos) - Peso: 0,3
- Resumos em congressos (máximo até 3,0 pontos) - Peso: 0,1

***OBS: somente serão computados, as publicações realizadas durante o mestrado e doutorado, com a participação de orientadores professores permanentes ou colaboradores ligados ao PPGA.**

3.3.2. *Plano de Pesquisa (Peso 3,0)*

Será avaliada a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto, utilizando os seguintes critérios:

- Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de Tese (Peso 3,0);
- Justificativa clara no Plano de pesquisa da necessidade de realizar parte do seu projeto no exterior (Peso 4,0);
- Exequibilidade do plano de pesquisa dentro do cronograma previsto (Peso 3,0).

3.3.3 *Instituição de destino e o coorientador no exterior (Peso 3,0).*

Será avaliada a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas, utilizando os seguintes critérios:

- Adequação da instituição de destino com às atividades que serão desenvolvidas (Peso 5,0);
- Aderência da área de pesquisa do coorientador no exterior com às atividades que serão desenvolvidas (Peso 5,0).

3.4 Divulgação de resultados

3.4.1 Encerrado o processo de seleção, a Comissão encaminhará ao Colegiado do PPGA, para apreciação e homologação, a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

3.4.2 A divulgação da listagem oficial do(a)s selecionado(a)s ocorrerá após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGA. A publicação será feita no endereço: wp.ufpel.edu.br/ppga/ conforme cronograma

deste Edital. O conhecimento da listagem é de inteira responsabilidade do(a)s candidato(a)s. O PPGA não emitirá qualquer outro aviso em particular.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações:

- 4.1 Qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior através da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0);
- 4.2. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (Peso 3,0);
- 4.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (Peso 3,0).

V - DAS VAGAS

5.1 Será disponibilizada **até 1 (uma) vaga**, com lista de suplentes.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Recurso ao resultado da avaliação deve ser encaminhado para à Comissão de Avaliação pelo e-mail posagronomia.ufpel@gmail.com no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

6.2 A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em caso de empate, a Comissão Avaliadora tomará como parâmetro de desempate a média na avaliação do Plano de Pesquisa (item 4.2).

CRONOGRAMA

Data	Horário	Local/Forma	Etapa
16/09/2025	0h 01 min	posagronomia.ufpel@gmail.com	Início do período de inscrições
25/09/2025	23h 59 min	posagronomia.ufpel@gmail.com	Fim do período de inscrições
26/09/2025	até 23h 59 min	wp.ufpel.edu.br/ppga/	Divulgação da listagem de inscrições homologadas
29/09/2025	até 18:00	wp.ufpel.edu.br/ppga/	Avaliação pela Banca Examinadora
29/09/2025	até 18:00	wp.ufpel.edu.br/ppga/	Divulgação do resultado do processo seletivo
29/09/2025	a partir da 18h 01	posagronomia.ufpel@gmail.com	Início do prazo recursal ao resultado do processo seletivo

	min		
02/10/2025	até 18:00	posagronomia.ufpel@gmail.com	Fim do prazo recursal ao resultado do processo seletivo
03/10/2025	até 23h 59 min	wp.ufpel.edu.br/ppga/	Divulgação do resultado final

Pelotas, 15 de setembro de 2025.

Prof. Wagner Brasil Costa
Coordenador do PPG em Agronomia



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BRASIL COSTA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Agronomia**, em 15/09/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288125** e o código CRC **4E55B733**.